

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **FORTEL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pinho Pessoa, n° 1019, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o n° 15.792.363/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marilia Lopes Cruz Rolim**, portadora da Carteira de Identidade de n° 99018008916 - SSP/CE e do CPF de n° 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° PE23011 e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n° 049/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o n° CE000499/2025 (categoria de Administração) e CE000546/2025 (Processamento de Dados/TI), que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Auxiliar Técnico II, Supervisor de Equipe e Apoio a Gestão, Analista Técnico, Técnico Administrativo III, Analista Administrativo II e Supervisor Administrativo Sênior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor corresponde a um acréscimo de R\$ 299.019,84 duzentos e noventa e nove mil e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 11.545.981,32 (onze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 11.845.001,16 (onze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e um real e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa do Termo Aditivo à CCT, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

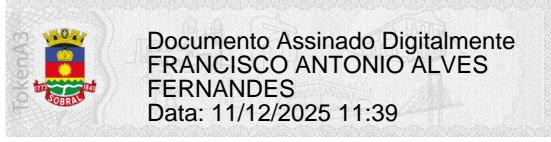
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraiu 01 (uma) via, assinada eletronicamente, de respectivo teor e forma, para um só efeito, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

MARILIA LOPES
CRUZ
ROLIM:41393350330

Assinado de forma digital
por MARILIA LOPES CRUZ
ROLIM:41393350330
Dados: 2025.12.11
08:37:17 -03'00'

Marilia Lopes Cruz Rolim

Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



MAXWELL ALEXANDRE
VASCONCELOS GASPAR
Data: 11/12/2025 08:46:49
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ROMACIO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/12/2025 09:14:47
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

Documento Assinado Digitalmente
HELSON STEPHANES PRADO
MELO
Data: 10/12/2025 15:57

HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE n° 38.514

ATO Nº 4015/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JAURY ALEXANDER LOPES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão Patrimonial e Tecnologia da Informação, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir 02 de janeiro de 2026 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 4016/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P367096.2025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) JOSE ARI CARVALHO CAVALCANTE FILHO, matrícula de N°9582, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ª CLASSE , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHALIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 3999/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2207, de 10 de dezembro de 2025, no que diz respeito à GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE , sobre (a) servidor (a) MATHEUS RIBEIRO ROCHA, ocupante do cargo de GERENTE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2660/2025 - GABPREF , publicado no DOM de Nº 2105 de 16 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) MATHEUS RIBEIRO ROCHA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 02 de novembro de 2025. Leia-se: RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2660/2025 - GABPREF , publicado no DOM de Nº 2105 de 16 de julho de 2025, ao (a) servidor (a) MATHEUS RIBEIRO ROCHA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 30 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. IGOR JOSE ARAUJO BEZERRA SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL (CNPJ nº 07.598.634/0001-37). CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 15.792.363/0001-84). OBJETO: Repactuação do Contrato nº 049/2023 - SEPLAG, em razão de Termo Aditivo à CCT registrado no MTE sob os nº CE000499/2025 (Administração) e CE000546/2025 (Processamento de Dados/TI), com atualização de piso salarial, cesta básica, auxílio-alimentação e plano de saúde para

as categorias de Auxiliar Técnico II, Supervisor de Equipe e Apoio à Gestão, Analista Técnico, Técnico Administrativo III, Analista Administrativo II e Supervisor Administrativo Sênior. REPACTUAÇÃO: Acréscimo de R\$ 299.019,84, passando o valor global de R\$ 11.545.981,32 para R\$ 11.845.001,16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23011. VIGÊNCIA: Efeitos financeiros de 01.01.2025 a 31.12.2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo. CONTRATADA: Marilia Lopes Cruz Rolim - Representante Legal.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P412211/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25002-SEDHAS (LICITANET Nº 134/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/12/2025, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Aquisição de veículo automotor para suprir as demandas do CadÚnico do município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1146, Sobral - CE. 12/12/2025. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024- SAAE, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD24002-SAAE, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Ano VIII - Nº 1850, do dia 03 de JULHO de 2024, página 26. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: Sobral/CE, 16/02/2024. Leia-se: DATA DE ASSINATURA: Sobral/CE, 02/07/2024. As demais informações permanecem inalteradas. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0182/2023 - SME - PROCESSO Nº P416504/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DAS MEDIÇÕES 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 122.792,15 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), que tem por finalidade a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Alto da Brasília, no município de Sobral/CE”, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Caroline Sousa Guimarães - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.